



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

**Extrato do Termo de Fomento nº 002/2026**

**Processo nº 840/2026**

**Ordenador:** Ivan da Cruz Pereira

**Partes:** Município de Paraíso das Águas – MS. E por intervenção Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer E A Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas – ASCOPA.

**Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil para a execução de ações voltadas à promoção da cultura, do lazer e do entretenimento no Município de Paraíso das Águas/MS, por meio da manutenção e fortalecimento das atividades de comunicação comunitária sem fins lucrativos, de caráter cultural e social.

I – a produção, divulgação e veiculação de conteúdos culturais, educativos e informativos de Interesse público;

II – a divulgação de campanhas, programas e ações institucionais de interesse coletivo;

III – o custeio das atividades regulares necessárias ao funcionamento da entidade;

Os recursos serão destinados exclusivamente ao custeio das despesas necessárias à regular execução das atividades da entidade, compreendendo despesas operacionais, administrativas e de funcionamento, conforme metas, etapas e especificações estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado, parte integrante deste instrumento.

**Valor Global:** R\$ 21.005,43 ( Vinte e Um Mil e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos) que será pago em 03(três) parcelas mensais de R\$ 7.001,81 ( Sete Mil e Um Real e Oitenta e Um Centavos).

**Prazo:** 04 (quatro )meses, a contar da data de sua assinatura.

**EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL**

Os recursos destinados à presente parceria são provenientes das seguintes Emendas Impositivas Municipais do exercício de 2026:

- Emenda Impositiva Municipal nº 001/2026, de autoria do Vereador José Divino Francisco da Silva, no valor de R\$ 6.005,43 ( Seis Mil e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos)
- Emenda Impositiva Municipal nº 003/2026, de autoria da Vereadora Inês da Silva Iora Londero, no valor de R\$ 5.000,00 ( Cinco Mil Reais)
- Emenda Impositiva Municipal nº 008/2026, de autoria do Vereador Adriano Dias Agostinho, no valor de R\$ 10.000,00.( Dez Mil Reais).



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

**Amparo Legal:** No inciso II do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014, (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) que a Autoriza o Executivo Municipal a realizar repasse financeiro às entidades nominadas nesta lei que autoriza expressamente formalização do termo de fomento com a entidade beneficiada no exercício financeiro de 2026 , nos valores propostos. E a Lei Municipal nº 183 de 27 de novembro de 2015 que Declara, a entidade de utilidade Pública, Lei Municipal nº 527/2025(Loa para 2026) e o Decreto Municipal nº305/2017 (regulamenta as parcerias entre o município de paraíso das águas – estado de mato grosso do sul e as organizações da sociedade civil, nos termos da lei federal nº. 13.019/2014).

**Data da Assinatura:** 20 de fevereiro de 2026

**Assinam: Ivan da Cruz Pereira** – Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

**Guerino Perius** - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Fernando de Brito** - Presidente Associação comunitária de desenvolvimento artístico e cultural do paraíso das águas – ASCOPA